



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 21/2017, QUE FAZEM ENTRE SI
O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A
EMPRESA CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS
DE MOBILIDADE LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, publicada no *DOU* de 14 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 314.144.781-00, portador da Carteira de Identidade nº 878867 PM/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.582.157/0001-87, sediada na Alameda Mamoré, nº 503, sala 21, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP: 06.454-000, em Barueri/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO CAMARA FONSI**, portador da Carteira de Identidade nº 16.753.675, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 125.940.448-06 e pelo Sr. **RENATO MONTEIRO CORREIA LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº M3579219, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 516.411.941-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.007335/2017-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de transporte internacional de bagagem e de automóvel, sempre com seguro específico, porta a porta, de qualquer cidade do Brasil para as cidades sedes dos Adidos Agrícolas no Exterior e das cidades sedes dos Adidos Agrícolas no Exterior para qualquer cidade do Brasil, conforme o Decreto 6.464/08 para atendimento das necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -

[Assinatura]
[Assinatura]

Tista



[Assinatura]

20



MAPA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 5 – TRANSPORTE DE CARGAS ASIA

Item	Nº ADIDO/POSTO	Nº Estimado de Mudanças	Metro cúbico (m³) Total, Máximo/País (*media de 30 (m3)/mudança)	Localidade	Valor do metro cúbico (m³) em Reais (R\$)	Valor total (R\$)
12	3	9	270	China	R\$ 2.687,70	R\$ 3.144.609,00
13	1	3	90	Coreia do Sul		
14	1	3	90	Japão		
15	1	3	90	Tailândia		
16	1	3	90	Vietnã		
17	1	3	90	Indonésia		
18	1	3	90	Índia		
19	1	3	90	Arábia Saudita		
20	1	3	90	Irã		
21	2	6	180	Russia		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;





2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.144.609,00 (três milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Projeto Atividade:	22101 20691207720ZT0001
Plano Interno:	ADIDANCIAS
Elemento de Despesa:	339039
Nota de Empenho:	2017NE800883
Data da Nota de Empenho:	25 de setembro de 2017

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

[Assinatura]

[Assinatura] *21/0*

[Assinatura]

SIRVA Relocation
Jurídico



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 157.230,45 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

[Assinaturas manuscritas]

[Carimbo circular: SIRVA Relocation]

[Assinatura manuscrita: SBB]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

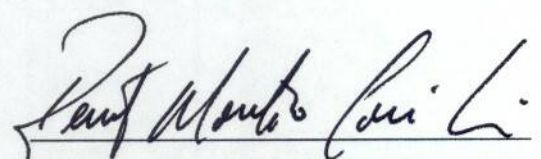
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2017.


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
CONTRATANTE


RENATO MONTEIRO CORREIA LIMA
CONTRATADA


MARCELO CAMARA FONSI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Trigo Ruteiro

Trigo Ruteiro

RG: 30.528.991-3


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGRL/DA/SE/MAPI





Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE002520. Emissão: 14/09/2017. Valor: R\$ 30.921,55. Das Notas de Empenho do Exercício de 2017: Programa de Trabalho: 2412221012000001 (Administração da Unidade). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE00205. Emissão: 24/01/2017. Valor: R\$ 13.326,23. Programa de Trabalho: 24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE00206. Emissão: 24/01/2017. Valor: R\$ 13.326,23. Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE00207. Emissão: 24/01/2017. Valor: R\$ 28.873,50. Vigência: 17/09/2017 a 17/09/2018. Assinatura: 15/09/2017. Processo: 0482/2014.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017 - UASG 110096

Nº Processo: 00407038058201629. DISPENSA Nº 69/2017. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CPF Contratado: 13343190578. Contratado: ALVINO NOGUEIRA DE CARVALHO JUNIOR. Objeto: Locação de imóvel para sede da PSF/Barreiras/BA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 16/10/2017 a 16/10/2022. Valor Total: R\$720.000,00. Fonte: 188000000 - 2017NE01621. Data de Assinatura: 02/10/2017.

(SICON - 25/10/2017) 110161-00001-2017NE00096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2017 - UASG 110161

Nº Processo: 00693000293201569. Objeto: Registro de preço para contratação de solução integrada de Outsourcing de impressão, digitalização e cópia, em regime de empreitada por preço unitário, com adjudicação por grupo, para todas as unidades da AGU distribuídas no território nacional, conforme quantidades e características constantes no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 28. Edital: 26/10/2017 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110161-5-00048-2017. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DEIVININ BERTSON NERI NUNES
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/10/2017) 110161-00001-2017NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2017 - UASG 110102

Nº Processo: 00592000301201711. PREGÃO SISPP Nº 12/2017. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 13739782000127. Contratado: FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Vigilância e Segurança Orgânica, que serão prestados no Estado do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, atualizada. Vigência: 22/10/2017 a 21/10/2018. Valor Total: R\$1.579.735,20. Fonte: 188000000 - 2017NE800965. Data de Assinatura: 16/10/2017.

(SICON - 25/10/2017)

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2017 publicado no D.O. de 11/10/2017, Seção 3, Pág. 196. Onde se lê: Acréscimo de 7,81% Leia-se: Acréscimo de 1,78%

(SICON - 25/10/2017) 110102-00001-2017NE800267

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017102600005

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2017

Sagram-se vencedoras do certame as empresas: INFOR-MATEL COMÉRCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 12.852.917/0001-01, itens 01 e 04, no valor total de R\$ 5.621,89; HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ nº 19.729.347/0001-06, item 02, no valor total de R\$ 11.999,97 e MIRA COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI - ME, CNPJ nº 11.091.026/0001-09, item 3, no valor total de R\$ 3.799,59.

DIEGO FERNANDES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDEV - 25/10/2017) 110001-00001-2017NE800175

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
E LOGÍSTICA

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

Nº Processo: 00091.001236/2016-67. Espécie: Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 530/2017/DAL/SPG/ABIN/GSI/PR. Contratada: ADVEN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.791.610/0001-74. Objeto: Alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto; Alteração da Cláusula Segunda - Item 2.1.; Item 2.2.; Sub Item 2.28.4.; Exclusão do Subitem 2.2.13.1 - Grupo 02. Valor do Apostilamento: R\$ 00,00. Fundamento Legal: Artigo 55, inciso I da Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2021. Data de assinatura: 28/04/2017.

Nº Processo: 00091.001236/2016-67. Espécie: Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 531/2017/DAL/SPG/ABIN/GSI/PR. Contratada: PROGRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 00.446.039/0001-37. Objeto: Alteração do Preâmbulo, Alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto; Alteração da Cláusula Segunda - Item 2.1.; Item 2.2.; Subitens 2.2.1., 2.2.1.1., 2.2.1.2., 2.2.7., 2.2.7.1., 2.2.7.2., 2.2.8., 2.2.8.2., 2.2.8.4., 2.2.8.6., 2.2.8.9., 2.2.8.10., 2.2.13., 2.2.13.4.1.; Exclusão dos itens 2.2.1.3., 2.2.8.4.1., 2.2.8.7., 2.2.8.8., 2.2.13.3. - Grupo 01: Impressão/Cópia/Digitalização. Valor do Apostilamento: R\$ 00,00. Fundamento Legal: Artigo 55, inciso I da Lei nº 8.666/93. Vigência: 12/05/2017 a 12/05/2021. Data de assinatura: 12/05/2017.

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 130029

Número do Contrato: 5/2013. Processo: 21012001530201258. PREGÃO SISPP Nº 5/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 42194191000110. Contratado: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA - Objeto: Prorrogação do Contrato 05/2013 de gerenciamento eletrônico de abastecimento de veículos pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 21/10/2017 a 21/10/2018. Valor Total: R\$387.796,36. Fonte: 100000000 - 2017NE800017 Fonte: 100000000 - 2017NE800018 Fonte: 100000000 - 2017NE800019 Fonte: 150013038 - 2017NE800020 Fonte: 100000000 - 2017NE800021 Fonte: 100000000 - 2017NE800022 Fonte: 150013038 - 2017NE800023 Fonte: 150013038 - 2017NE800024 Fonte: 100000000 - 2017NE800025. Data de Assinatura: 21/10/2017.

(SICON - 25/10/2017) 130029-00001-2017NE800038

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 3/2017 ao Convênio Nº 788384/2013. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130056, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, CNPJ nº 65.179.400/0001-51. Supressão de parte do repasse e da contrapartida no valor global do convênio. Valor Total: R\$ 557.166,95. Valor de Contrapartida: R\$ 64.530,00. Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 24/10/2017. Signatários: Concedente: LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL, CPF nº 783.696.061-72, Conveniente: MARCILIO DE SOUSA MAGALHAES, CPF nº 490.613.566-87.

(SICONV(PORTAL) - 25/10/2017)

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/SFA-MG no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica abaixo mencionada: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NILZA CNPJ 05.875.777/0007-09 a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/SFA-MG, sito à Avenida Raja Gabaglia nº 245, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento do iminente cancelamento do SIF 988, conforme disposto no Ofício nº 17/2017/UTRA-UDI/SFA-MG, de 16/02/2017.

Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

ARILDO PINTO DA CUNHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/SFA-MG no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica abaixo mencionada: LATÍCIOS BOM GOSTO S/A CNPJ 94.679.479/0033-65 a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/SFA-MG, sito à Avenida Raja Gabaglia nº 245, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento do iminente cancelamento do SIF 2754, conforme disposto na Informação 1409/DREC/CGI/DIPOA/MA/PA/SDA/MA/PA.

Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

ARILDO PINTO DA CUNHA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017 UASG 130005

Processo: 21000007335201785. PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14582157000187. Contratado: CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE -MOBILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de serviço de transporte internacional de bagagem e de automóvel, sempre com seguro específico, porta a porta, de qualquer cidade do Brasil para as cidades sedes dos Adidos Agrícolas no Exterior e das cidades sedes dos Adidos Agrícolas no Exterior para qualquer cidade do Brasil, conforme o Decreto 6.464/08 para atendimento das necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/97 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/17. Vigência: 24/10/2017 a 24/10/2018. Valor Total: R\$3.144.609,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800883. Data de Assinatura: 24/10/2017.

(SICON - 25/10/2017) 130005-00001-2017NE800154

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS
GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 30/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/10/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Limpeza, através do sistema de registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

(SIDEV - 25/10/2017) 225001-99999-2017NE999999

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.